



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018
P.A. Nº 195/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **NUCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA**, com sede na Rua Juventino Dias, nº 297, Bairro Ressaca, Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Jonathan Almeida Araújo, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.996.823 SSP MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.596.516-60, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2018, por 4 (quatro) meses, contados a partir de 09/05/2019, conforme permissivo legal disposto na letra (c), inciso I, do Art. 45, da Lei 4.910, de 06/12/2017.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Será realizado repasse do montante de R\$ 2.463.388,56 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em quatro parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo.

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Municipal: 1104.08.306.0071.2130 – 33504300 – Fonte: 0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 004/2018, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 9 de maio de 2019.

Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Jonathan Almeida Araújo
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Silvia Araujo de Souza
Diretora de Parcerias
Matricula: 0135794-4

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| Endereço | | | Bairro |
|---------------------------|------|-----------|-----------------|
| Padre Rossini Cândido, 10 | | | Centro |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| CONTAGEM | MG | 32040-030 | (031) 3392-1508 |

1.1.1 - GESTOR DA PARCERIA


ROBERTO FIAU DA SILVA - Matrícula 01511422
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| Nome | | | | CNPJ |
|---------------------------------------|------|------------|-----|--|
| NÚCLEO DE INCENTIVO A CIDADANIA - NIC | | | | 06.986.035/0001-28 |
| Endereço | | | | Bairro |
| RUA JUVENTINO DIAS, Nº 297 | | | | BALNEÁRIO RESSACA |
| Cidade | U.F. | CEP | | DDD/Fone |
| Contagem | MG | 32.113-410 | | (031)3333-9206 |
| Banco | AG | C.C | OP. | E-mail |
| 104 - CEF | 1529 | 05151-2 | 003 | financeironic@gmail.com |

1.2.1 – DIRIGENTE

| Nome do Responsável | | | C.P.F | |
|-------------------------|------------|------------|--------------------|--|
| JONATHAN ALMEIDA ARAÚJO | | | 015.596.516-60 | |
| R.G./Orgão Expedidor | Cargo | | Período de Mandato | |
| MG.13.996.823/SSP-MG | PRESIDENTE | | 2017/2018 | |
| Endereço | | | Bairro | |
| RUA ESMERALDA, nº268 | | | SÃO JOAQUIM | |
| Cidade | U.F. | CEP | Telefone | E-mail |
| CONTAGEM | MG | 32.113-110 | (31)97542 8556 | contatonic@gmail.com |


JONATHAN ALMEIDA ARAÚJO
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

| Título do Projeto | Período de Execução | | |
|--|---------------------|------------|-------|
| | Início | Fim | Meses |
| Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias | 09/05/2019 | 08/09/2019 | 4 |

Renovação do Termo de Cooperação nº.004/2018. P.A Nº.195/2017 - Gestão, em regime de mútua cooperação, dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional sustentável: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias do município de Contagem.

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC para execução de ações relacionadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pelo Decreto Presidencial n.º 7272/2010, com vistas a diminuir os custos diretos e indiretos da refeição e torná-la acessível às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Através deste plano de trabalho o Município de Contagem subsidiará o projeto Restaurante Popular Eldorado, Ressaca e Nova Contagem, além da Cozinha Comunitária Nacional e Nova Contagem com capacidade para atender cerca de 4.600 (quatro mil e seiscentas) pessoas diariamente.

3 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Contagem completa, no dia 30 de agosto, 108 anos de emancipação política. Até a década de 1950, a sua população girava entorno de 6 (seis) mil habitantes e sua vocação econômica era predominantemente agro-pastoril. De acordo com o boletim Produto Interno Bruto dos Municípios de Minas Gerais - 2011, publicado pela Fundação João Pinheiro em 2013, Contagem ocupava a terceira posição entre as maiores cidades, por outro lado, ocupava a 31ª colocação no IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano) do estado de Minas Gerais. Segundo dados censitários de 2010, a população vulnerável a pobreza era de 107.784 (cento e sete e setecentos e oitenta e quatro) mil habitantes, sendo que a mão de obra informal era constituída por 20,33 % de autônomos, 19,53 % de empregados sem carteira assinada e 25,05% de trabalhadores na informalidade. Todos estes contrastes e contradições fazem de Contagem uma cidade com características diferenciadas em cada uma de suas regiões, sendo que cada núcleo comunitário possui suas contradições e fragilidades internas e com relacionamentos comunitários fragmentados, propiciando assim o aumento da violência e da desagregação e carência na prestação de serviços públicos.

Por outro lado, com atividades econômicas diferenciadas e ocupando posição estratégica em área central na Região Metropolitana de Belo Horizonte, possui uma vida extremamente ativa gerando um progressivo crescimento do número de pessoas que realizam suas refeições fora de casa, muitas vezes substituindo o almoço por um lanche rápido em bares e restaurantes, comprometendo a qualidade das refeições consumidas.

Grande parcela significativa destes trabalhadores não possui acesso ao mercado tradicional de refeições prontas. Muitos que recebem o benefício do auxílio-refeição preferem utilizá-lo na compra de alimentos in natura em estabelecimentos tais como padarias, açougues e supermercados.

A maioria reside em áreas distantes de seus locais de trabalho, e, desta forma, o custo e o tempo necessário ao deslocamento os impedem de fazer as refeições em casa, tendo como solução o almoço por meio de marmitas, transformado em uma violação diária aos hábitos alimentares, comprometendo a qualidade das refeições e aumentando os riscos de agravos à saúde, já que na maioria das vezes, estas não possuem as características que preenchem os requisitos de uma alimentação balanceada.

3.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

No sentido do fomento de políticas sustentáveis, se estrutura o Sistema Municipal de Contagem de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. A Lei Municipal 4.276/2009 cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SIMSANS de Contagem objetivando garantir o fornecimento de alimentação preparada, balanceada e a baixo custo para famílias e/ou pessoas em situação de insegurança alimentar.

Os Restaurantes Populares têm como objetivo dar continuidade à execução de ações específicas da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme o Decreto Presidencial nº 7272/2010 que regulamenta a Lei n.º 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Foram realizadas pesquisas de satisfação que demonstram a eficácia do programa que abrange as políticas socioassistenciais e de segurança alimentar, constando também no processo a aprovação da prestação de contas pelo gestor da parceria tendo sido homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.

Desta forma, julgamos pertinente a continuidade da parceria com a entidade Núcleo de Incentivo à Cidadania que tem se mostrando eficiente e eficaz no atingimento das metas estabelecidas, não havendo nada que desabone a mencionada OSC até a presente data. Ademais, com os recentes mecanismos de controle aplicados por meio da Lei 13.019/2014, temos o monitoramento em tempo real das execuções dos recursos públicos. Cabe frisa que, o prazo de vigência então fixado, se deve unicamente ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista a necessidade de crédito orçamentários suficientes para a assunção de despesas no momento de seu contraimento.

E, ainda, esta parceria poderá ser renovada, até o limite autorizado em Lei, de acordo com a avaliação dos gestores e disponibilidade financeiro para o programa. Foram realizadas pesquisas de satisfação que demonstram a eficácia do programa que abrange as políticas socioassistenciais e de segurança alimentar, constando também no processo a aprovação da prestação de contas pelo gestor da parceria tendo sido homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014. Desta forma, julgamos pertinente a continuidade da parceria com a entidade Núcleo de Incentivo à Cidadania que tem se mostrando eficiente e eficaz no atingimento das metas estabelecidas, não havendo nada que desabone a mencionada OSC até a presente data.

Ademais, com os recentes mecanismos de controle aplicados por meio da Lei 13.019/2014, temos o monitoramento em tempo real das execuções dos recursos públicos. Cabe frisa que, o prazo de vigência então fixado, se deve unicamente ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista a necessidade de crédito orçamentários suficientes para a assunção de despesas no momento de seu contraimento.

E, ainda, esta parceria poderá ser renovada, até o limite autorizado em Lei, de acordo com a avaliação dos gestores e disponibilidade financeiro para o programa.

4 – ABRANGÊNCIA

O presente plano de trabalho se refere a renovação do Termo de Colaboração nº 004/2018 e será desenvolvido nos Restaurantes Populares do Eldorado, Ressaca, Nova Contagem e Cozinhas Comunitárias de Nova Contagem e Nacional.

5 - PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

O público alvo composto por:

- Pessoas e/ou famílias em situação de risco e insegurança alimentar;
- Trabalhadores que realizam as refeições fora de casa e necessitam de uma alimentação de qualidade a baixo custo;
- Idosos e aposentados que moram sozinhos e não querem ou não podem preparar sua própria refeição;
- Moradores de rua;
- Estudantes, em especial os alunos do Sistema Municipal de Ensino; • Vendedores ambulantes e; • Transeuntes eventuais.

6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será de 04(quatro) meses, a partir de 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal e disponibilização de créditos orçamentários.

7 - RESULTADOS ESPERADOS

- Oferecer refeições nutricionalmente balanceadas originadas de processos seguros, em local confortável e de fácil acesso, a baixo custo, destinadas, preferencialmente, ao público em estado de insegurança alimentar.
- Fornecer mensalmente 101.200 refeições nutricionalmente balanceadas;
- Elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição possibilitando o maior aproveitamento pelo organismo.
- Promover ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção à saúde;
- Gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis por meio de cardápios variados, incentivando a utilização de alimentos regionais e da estação;
- Promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários;
- Estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas;
- Realizar atividades de interesse da sociedade (cursos de culinária saudável e outros).

8 - METAS**8.1 - METAS DOS RESTAURANTES POPULARES E COZINHAS COMUNITÁRIAS**

| N.º | META | QUANTIDADE/UNIDADE | | |
|-------------------------|---|--------------------|---------------|----------------|
| | | DIÁRIA | MENSAL | PERÍODO |
| 1 | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no RESTAURANTE POPULAR I ELDORADO | 1.900 | 41.800 | 167.200 |
| SUB TOTAL META 1 | | 1.900 | 41.800 | 167.200 |
| 2 | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no RESTAURANTE POPULAR II RESSACA | 1.400 | 30.800 | 123.200 |
| SUB TOTAL META 2 | | 1.400 | 30.800 | 123.200 |
| 3 | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas no RESTAURANTE POPULAR III NOVA CONTAGEM | 600 | 13.200 | 52.800 |
| SUB TOTAL META 3 | | 600 | 13.200 | 52.800 |
| 4 | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas, acondicionados em MARMITEX na COZINHA COMUNITÁRIA I NACIONAL | 300 | 6.600 | 79.200 |
| SUB TOTAL META 4 | | 300 | 6.600 | 79.200 |
| 5 | Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 horas, acondicionados em MARMITEX na COZINHA COMUNITÁRIA II NOVA CONTAGEM | 400 | 8.800 | 35.200 |
| SUB TOTAL META 5 | | 400 | 8.800 | 35.200 |
| 6 | Adequar e capacitar a equipe técnica para garantir o funcionamento dos equipamentos de segurança alimentar nutricional sustentável nos Restaurantes Populares do Eldorado, Ressaca, Nova Contagem e Cozinhas Comunitárias dos Bairros Nacional e Nova Contagem. | - | - | 149 |
| SUB TOTAL META 6 | | - | - | 149 |
| 7 | Integrar o sistema de segurança alimentar sustentável: Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias, Banco de Alimentos e Agricultura Familiar | - | Bimestral | - |
| SUB TOTAL META 7 | | - | 2 | - |
| 8 | Qualificar a equipe técnica que compõe o sistema municipal de segurança alimentar nutricional sustentável, especialmente os que atuam diretamente nas unidades de restaurantes populares e cozinhas comunitárias. | - | quadrimestral | - |
| SUB TOTAL META 8 | | - | 1 | - |

| | | | | |
|--------------------------|--|----------|--------|---------|
| 9 | Contribuir para efetivação da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município. | - | - | 4 meses |
| SUB TOTAL META 9 | | | | |
| 10 | Estabelecer protocolo para utilização preparação e descarte de alimentos de forma sustentável por meio de sistema de utilização máxima dos alimentos evitando desperdícios e reduzindo custos. | Contínuo | - | - |
| SUB TOTAL META 10 | | | | |
| 11 | Contribuir com debate visando a atualização e aprimoramento da legislação municipal de segurança alimentar nutricional sustentável no município. | - | Mensal | - |
| SUB TOTAL META 11 | | | | |

8.2 DETALHAMENTO DAS METAS/ETAPAS

| METAS | DESCRIÇÃO DAS METAS | ETAPAS | DESCRIÇÃO DAS ETAPAS |
|-------|--|--------|--|
| 1 | Fornecer diariamente refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 Restaurante Popular I Eldorado | 1 | Aquisição de alimentos de qualidade, observada a safra e o preço. |
| | | 2 | Elaboração de Cardápio semanal, nutricionalmente balanceado |
| | | 3 | Preparação adequada dos alimentos, observadas técnicas, higiene e segurança. |
| | | 4 | Oferta de refeição diária em quantidade e com qualidade adequada |
| 2 | Fornecer diariamente refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 Restaurante Popular II Ressaca | 1 | Aquisição de alimentos de qualidade, observada a safra e o preço. |
| | | 2 | Elaboração de Cardápio semanal, nutricionalmente balanceado |
| | | 3 | Preparação adequada dos alimentos, observadas técnicas, higiene e segurança. |
| | | 4 | Oferta de refeição diária em quantidade e com qualidade adequada |
| 3 | Fornecer diariamente refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 Restaurante Popular III Nova Contagem | 1 | Aquisição de alimentos de qualidade, observada a safra e o preço. |
| | | 2 | Elaboração de Cardápio semanal, nutricionalmente balanceado |
| | | 3 | Preparação adequada dos alimentos, observadas técnicas, higiene e segurança. |
| | | 4 | Oferta de refeição diária em quantidade e com qualidade adequada |
| 4 | Fornecer diariamente refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 Cozinha Comunitária I | 1 | Aquisição de alimentos de qualidade, observada a safra e o preço. |
| | | 2 | Elaboração de Cardápio semanal, nutricionalmente balanceado |
| | | 3 | Preparação adequada dos alimentos, observadas técnicas, higiene e segurança. |


esp

[Assinatura]

| | | | |
|----|---|---|--|
| | Nova Contagem | 4 | Oferta de refeição diária em quantidade e com qualidade adequada |
| 5 | Fornecer diariamente refeições nutricionalmente balanceadas de segunda a sexta-feira, no horário de 10:30 às 14:00 Cozinha Comunitária II Nova Contagem | 1 | Aquisição de alimentos de qualidade, observada a safra e o preço. |
| | | 2 | Elaboração de Cardápio semanal, nutricionalmente balanceado |
| | | 3 | Preparação adequada dos alimentos, observadas técnicas, higiene e segurança. |
| | | 4 | Oferta de refeição diária em quantidade e com qualidade adequada |
| 6 | Adequar e capacitar a equipe técnica para garantir o funcionamento dos equipamentos de segurança alimentar nutricional sustentável. (*) <ul style="list-style-type: none"> • Restaurantes populares: -Eldorado -Ressaca -Nova Contagem • Cozinhas comunitárias: -Bairro Nacional -Bairro Nova Contagem | 1 | -Treinamento e capacitação -Adequação, seleção e contratação da equipe técnica |
| 7 | Integrar o sistema de segurança alimentar sustentável -Restaurantes Populares -Cozinhas Comunitárias -Banco de Alimentos -Agricultura Familiar | | Qualificação mapeamento e diagnóstico dos fornecedores |
| | | 1 | Articulação com a cadeia de produção para viabilização de aquisição, utilização e descarte de resíduos de forma sustentável. |
| 8 | Qualificar a equipe técnica que compõe o sistema municipal de segurança alimentar nutricional sustentável, especialmente os que atuam diretamente nas unidades de restaurantes populares e cozinhas comunitárias. | 1 | Promoção de cursos de capacitação, e reciclagem Técnica, periodicamente, Promoção de palestras e debates envolvendo parceiros, colaboradores e usuários. |
| 9 | Contribuir para efetivação da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município. | 1 | Ampliação do debate sobre as questões relativas Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município junto ao Conselho municipal de segurança alimentar. |
| 10 | Estabelecer protocolo para utilização preparação e descarte de alimentos de forma sustentável por meio de sistema de utilização máxima dos alimentos evitando desperdícios e reduzindo custos. | 1 | Aquisição de Alimentos próprios da estação |
| | | 2 | Montagem de cardápio que aproveite o alimento integralmente |
| | | 3 | Difusão de técnicas de preparo que garanta o máximo aproveitamento nutricional e energético dos alimentos. |
| 11 | Contribuir com debate visando a atualização e aprimoramento da legislação municipal de segurança alimentar nutricional sustentável no | 1 | Participação ativa de representante da Instituição, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar, atuando como porta-voz das demandas apontada: pela comunidade e usuários nas unidades do |

9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Nº | ETAPAS | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV | MAR | ABR |
|----|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1 | Treinamento, capacitação e adequação da equipe técnica. | X | x | x | x | x | | | | | | | |
| 2 | Aquisição de alimentos de qualidade, observada a safra e o preço. | X | X | X | X | X | | | | | | | |
| 3 | Elaboração de Cardápio semanal, nutricionalmente balanceado | X | X | X | X | X | | | | | | | |
| 4 | Preparação adequada dos alimentos, observadas técnicas, higiene e segurança | X | X | X | X | X | | | | | | | |
| 5 | Oferta de refeição diária em quantidade e com qualidade adequada | X | X | X | X | X | | | | | | | |
| 6 | Monitoramento Periódico | x | x | X | x | X | | | | | | | |
| 7 | Pesquisa de Satisfação | | | | x | | | | | | | | |
| 8 | Qualificação dos fornecedores | X | X | X | x | | | | | | | | |
| 9 | Articulação com a cadeia de produção para viabilização da aquisição, utilização e descarte de resíduos de forma sustentável. | X | X | X | X | X | | | | | | | |
| 10 | Promoção de cursos de capacitação e reciclagem Técnica, periodicamente | x | | X | | | | | | | | | |
| 11 | Promoção de palestras e debate, envolvendo parceiros, colaboradores e usuários | | x | | | | | | | | | | |




10 - PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DO SUBSÍDIO E DA RECEITA DE COMENSAIS*COM DETALHAMENTO DAS RUBRICAS

| DESCRIÇÃO DA DESPESA | QTDE | VALOR MENSAL | | | VALOR TOTAL DA DESPESA | |
|---|---|-----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|-----------------|
| | | SUBSÍDIO | RECEITA | TOTAL MENSAL | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | |
| 1 | Remunerações, encargos, tributos e benefícios | 149 | R\$ 245.261,48 | R\$102.509,71 | R\$347.771,19 | R\$1.391.084,76 |
| TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | R\$ 245.261,48 | R\$102.509,71 | R\$347.771,19 | R\$1.391.084,76 | |
| GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | | | | |



| | | | | | | |
|--|--|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| 1 | Gêneros de alimentação | | R\$235.885,18 | R\$98.590,77 | R\$334.475,95 | R\$1.337.903,80 |
| TOTAL - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | R\$ 235.885,18 | R\$98.590,77 | R\$334.475,95 | R\$1.337.903,80 |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1 | MATERIAL DE CONSUMO (EPI's, Material de limpeza, Material Descartável, Material de copa e cozinha, Material de higiene dos gêneros alimentícios, Material de escritório e expediente e outros materiais de consumo) | | R\$ 29.620,00 | R\$ 12.380,00 | R\$ 42.000,00 | R\$ 168.000,00 |
| TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO | | | R\$ 29.620,00 | R\$ 12.380,00 | R\$ 42.000,00 | R\$ 168.000,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | | | | | |
| 1 | Serviços Gráficos e Comunicação, Serviço de Manutenção e Conservação (imóveis), Serviço de Manutenção, Conservação e instalação (maq. e equip.), Locação de Máquinas, equipamentos e outros serviços de terceiros | | R\$ 45.840,47 | R\$ 19.159,53 | R\$65.000,00 | R\$ 260.000,00 |
| TOTAL – SERVIÇOS DE TERCEIROS | | | R\$ 45.840,47 | R\$ 19.159,53 | R\$65.000,00 | R\$ 260.000,00 |
| CUSTOS INDIRETOS | | | | | | |
| 1 | Serviços de Departamento Pessoal, contabilidade e Medicina do Trabalho; Serviços de telefonia; Locação de Imóveis; Energia Elétrica; Despesa com Pessoal Indireto, Gás e outros custos indiretos) | | R\$ 59.240,00 | R\$ 24.760,00 | R\$ 84.000,00 | R\$336.000,00 |
| TOTAL - CUSTOS INDIRETOS | | | R\$ 59.240,00 | R\$ 24.760,00 | R\$ 84.000,00 | R\$336.000,00 |
| SUB TOTAL | | | R\$615.847,14 | R\$ 257.400,00 | R\$873.247,14 | R\$ 3.492.988,56 |

VALOR GLOBAL 4 MESES**R\$2.463.388,56****R\$1.029.600,00****R\$3.492.988,56**

* Receita de comensais refere-se apenas a receita obtida pelo valor pago pelo usuário nas refeições fornecidas pelos restaurantes populares, as refeições fornecidas pelas cozinhas comunitárias (marmitex), não há valor pago pelo usuário.

11 - INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Apresentar relatórios gerenciais quantitativos e financeiros referentes os fornecimentos de refeições diárias, separado por equipamentos (Restaurantes Populares: Eldorado, Ressaca e Nova Contagem), com cópia do comprovante de depósito do valor recebido na conta especificada neste plano de trabalho e termo de colaboração firmado;
2. Apresentar relatórios gerenciais quantitativos referentes os fornecimentos de refeições diárias, separado por equipamentos (Cozinhas Comunitárias: Nacional e Nova Contagem);
3. Apresentar relação nominal dos 149 contratados, detalhados por equipamento e cargo, com cópia dos contratos de trabalho;
4. Apresentar cronograma do processo de integração dos SIMANS - Sistema Municipal de Alimentação Nutricional Sustentável, e os relatórios referentes aos resultados alcançados pelo mapeamento atualizado do cadastro e articulação dos parceiros do PAA - Programa Aquisição de Alimentos;
5. Realizar no mínimo 1 curso de qualificação por quadrimestre, das equipes técnicas comprovada por certificado de participação;
6. Apresentar relatório das compras dos gêneros alimentícios, detalhado por tipo de gênero e destinação por equipamento, e correlação com o cardápio mensal aprovado e publicado, comprovação por documentos fiscais da aquisição;
7. Apresentar relatórios semestral de pesquisas de satisfação e opinião realizadas para medir satisfação dos usuários;
8. Realizar no mínimo 1 seminário para debater questões relativas a política de segurança alimentar e nutricional do município, comprovado por meio de registro documental, material de divulgação, listas de participantes e/ou registros fotográficos;
9. Apresentar registro de presença nas reuniões do Conselho de Segurança alimentar e cópia das demandas encaminhadas quando houver.

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DO CONCEDENTE

12.1 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO DETALHADO POR META

| META | MAIO - 2019 | JUNHO - 2019 | JULHO - 2019 | AGOSTO - 2019 |
|--------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | R\$254.371,64 | R\$254.371,64 | R\$254.371,64 | R\$254.371,64 |
| 2 | R\$187.431,74 | R\$187.431,74 | R\$187.431,74 | R\$187.431,74 |
| 3 | R\$80.327,89 | R\$80.327,89 | R\$80.327,89 | R\$80.327,89 |
| 4 | R\$40.163,94 | R\$40.163,94 | R\$40.163,94 | R\$40.163,94 |
| 5 | R\$53.551,92 | R\$53.551,92 | R\$53.551,92 | R\$53.551,92 |
| TOTAL | R\$ 615.847,14 | R\$615.847,14 | R\$615.847,14 | R\$615.847,14 |

12.2 - DESEMBOLSO FINANCEIRO RESUMIDO

| ENTE | CONCEDENTE | | | PROPONENTE | | |
|--------------|-----------------|----------------|-------------------------|-----------------|------------------|-----------|
| | Parcelas (qtde) | Parcela(s) R\$ | Total R\$ | Parcelas (qtde) | Parcelas (s) R\$ | Total R\$ |
| MUNICIPAL | 04 | R\$ 615.847,14 | R\$ 2.463.388,56 | | | |
| TOTAL | | | R\$ 2.463.388,56 | | | |

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2019 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Identificação da Despesa | Classificação Orçamentária |
|--------------------------|---|
| MUNICIPAL | Restaurante Popular e Cozinha Comunitária: 1104.08.306.0071.2130 - Natureza de Despesa: 33504300 - FONTE 0100 |

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

13- CONTRA PARTIDA

| | | |
|------|----------|--|
| 2019 | MAIO | Conforme art. 35 da Lei 13019/2014, § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. |
| | JUNHO | |
| | JULHO | |
| | AGOSTO | |
| | SETEMBRO | |

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Prestação de Contas Parcial: As prestações de contas deverão ser apresentadas **MENSALMENTE** de forma condizente com o objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, nos moldes estabelecidos pelos Manual de Prestação de Contas da CGM e pelas regras estabelecidas no Termo de Colaboração.

14.2 Prestação de Contas Final: Será sob a execução do objeto e financeira, da aplicação dos recursos recebidos em transferência, dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro e da receita dos Restaurantes Populares, será realizada em 20 dias úteis contados a partir do fim da vigência do presente termo, podendo ser prorrogável por mais 10 dias úteis mediante solicitação e justificativa do NIC, para apresentação da Prestação de Contas Final.

15. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO de renovação do Termo de Colaboração nº.004/2018, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, vinculado ao PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.

Contagem, 08 de maio de 2019.


ROBERTO FIAU DA SILVA
Gestor da Parceria
Matrícula 01511422


LUZIA MARIA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

